



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2023

Fixa prazo para conclusão de todos os procedimentos em aberto referente ao exercício de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso I do Art. 40 da Lei Orgânica, combinado com a Alínea "c", Inciso I do Art. 7º do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fixa o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos procedimentos legislativos em aberto, referentes a sessão legislativa de 2022, observando-se:

I - o prazo de que trata o caput aplica-se, dentre outros, as Comissões Parlamentares de Inquérito, Tomadas de Contas e demais ações aprovadas e não concluídas até o presente;

II - somente correrá o prazo a partir da extinção de fatores externos impeditivos, como ações judiciais e procedimentos de apuração externos;

III - a Assessoria de Gabinete certificara perante a Presidência da Câmara, no prazo de 10(dez) dias corridos, os ofícios de solicitação de informações pendentes de respostas ou cujas informações mostrarem-se incompletas; e

IV - Não se aplica a presente lei procedimentos cuja rito já estabelecem prazos legais e regimentais.

Art. 2º - O presente Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 23 de fevereiro de 2023.



MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente

EDER ANGELO DE
SOUZA:06158948608

Assinado de forma digital por

EDER ANGELO DE

SOUZA:06158948608

Dados: 2023.02.24 12:09:15 -03'00'

ÉDER ÂNGELO DE SOUZA

Vice-Presidente



DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA

Secretário